



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont...

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 1994.

[Handwritten signature]
MANOEL MARTINS ESTEVES
 Prefeito

[Handwritten signature]
CELSO DE ALMEIDA GUIMARÃES
 Resp. pela Procuradoria Jurídica

[Handwritten signature]
ELOIR ESTEVES
 Secretário de Administração

[Handwritten signature]
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
 Secretário de Fazenda